



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº DE 2025

36

Denomina como “Espaço de Convivência ‘Professora Adair Medeiros’”.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas, estado de Minas Gerais, em atenção ao artigo 57, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que está sendo construído um espaço de convivência na Rua São José, no bairro Britador;

Apresenta o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Art. 1º Esta Lei trata da denominação do Espaço de Convivência que está sendo construído na Rua São José, no bairro Britador.

Art. 2º Fica denominado como “Espaço de Convivência ‘Professora Adair Medeiros’”, o espaço que está sendo construído na Rua São José, no bairro Britador.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, no momento oportuno, afixará placa denominativa para a identificação do espaço e consolidação da homenagem realizada.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 22 de maio de 2026.



José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal